



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1228 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 em 23/08/2021
Arist Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 1.188,91 (Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123650006.1.124000 – Termo de Compromisso PAR nº 201400642 - Equipamentos Escolar.
3.3.20.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES - RC R\$ 1.188,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.188,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do **Termo de Compromisso PAR nº 201400642/2013**, repassado pelo Ministério da Educação - MEC.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/08/21 Hrs 11/49
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Arist Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 14/08/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1228 de 17 de Agosto de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1228, de 17/08/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1013/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 1.188,91 (Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123650006.1.124000 – Termo de Compromisso PAR nº 201400642 - Equip. Escolar.
3.3.20.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES - RC R\$ 1.188,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.188,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do **Termo de Compromisso PAR nº 201400642/2013**, repassado pelo Ministério da Educação - MEC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 17 de Agosto de 2021.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

